

Edital do Programa de Ingresso por Avaliação Seriada (PIAS) 2023 – Retificado

A Universidade de Uberaba – Uniube – declara aberto, para os alunos regularmente matriculados no Ensino Médio ou curso equivalente, o **Programa de Ingresso por Avaliação Seriada 2023 – PIAS 2023**. O PIAS é um programa que oferece vagas para os cursos presenciais da Uniube em Uberaba e em Uberlândia. Nele, o candidato participa de três etapas, cada uma delas correspondente a uma série do Ensino Médio. A opção de curso é feita apenas na terceira etapa, ou seja, quando o candidato já está finalizando o Ensino Médio. Para ser classificado ao final é necessário participar das três etapas. A **inscrição** no processo 2023 vai até **03 de outubro de 2023** e as **provas** estão **previstas** para serem realizadas no dia **07 de outubro de 2023**, nos horários especificados neste Edital.

1 Das Inscrições

1.1 Período

1.1.1 As inscrições para qualquer etapa do Programa de Ingresso por Avaliação Seriada (PIAS) devem ser feitas no período de **até 03 de outubro de 2023, às 20h**.

1.1.2 Os candidatos, ao se inscreverem, devem indicar a etapa que irão realizar a avaliação. É possível ao candidato que cursa a segunda série do Ensino Médio participar da primeira etapa, ainda que não o tenha feito em 2022. É possível ao candidato que cursa a terceira série do Ensino Médio participar da segunda etapa, desde que tenha realizado a primeira em 2021. Não é possível ao candidato que está na terceira série do Ensino Médio e não realizou a primeira etapa participar deste processo.

1.1.3 Os candidatos que desejarem fazer prova substitutiva de uma etapa anterior, por ausência ou por nota, deverão marcar essa opção no ato da inscrição.

1.2 Procedimento

1.2.1 A inscrição ao PIAS será feita exclusivamente pela internet.

1.2.2 O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição (dados pessoais, escola, etapa, local de prova), constante no *site* www.uniube.br e pagar a taxa, sendo a inscrição efetivada após a compensação bancária do pagamento.

1.2.3 A realização de etapas anteriores tem custo, assim como a realização da prova da etapa corresponde ao ano do Ensino Médio.

1.2.4 O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

1.3 Postos de Apoio

1.3.1 Em caso de dúvidas, o candidato poderá deverá entrar em contato com a Uniube:

Uberaba	Uniube <i>Campus</i> Aeroporto, Av. Nenê Sabino, n. 1.801, Bairro Universitário.
Uberlândia	Uniube <i>Campus</i> Via Centro, Av. Afonso Pena, n. 1.177, Centro.
E-mail	vestibular@uniube.br
Telefone	0800 340 3113

1.4 Taxa de Inscrição

1.4.1 A **taxa de inscrição** do PIAS tem o valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) por etapa**, exceto para terceira etapa de Medicina, e deverá ser paga de acordo com as instruções específicas contidas no *site* da Universidade (www.uniube.br).

1.4.2 A taxa de inscrição ao **PIAS 3ª etapa Medicina tem o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** e deverá ser paga de acordo com as instruções específicas contidas no *síte* da Universidade (www.uniube.br).

1.4.3 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhum caso e é válida apenas para este processo.

1.4.4 A Uniube prevê programas pontuais de descontos e/ou de gratuidade nas taxas de inscrição. No entanto, inscrições feitas ou taxas pagas em momentos anteriores e/ou posteriores a essas ações da Instituição não poderão ser refeitas ou taxas ser devolvidas ao candidato, conforme item 1.4.3 deste Edital.

1.5 Pessoas com deficiência

1.5.1 Os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, sejam físicas ou sensoriais, permanentes ou temporárias, religiosas ou de qualquer outra natureza, deverão indicar expressamente no formulário de inscrição a presença da necessidade. O CEDAE – Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional, por meio do endereço eletrônico vestibular@uniube.br, poderá entrar em contato com esses candidatos a fim de solicitar detalhamento da condição especial necessária para realização da prova e/ou laudo que comprove essa necessidade.

1.6. Comprovante definitivo de inscrição/Cartão de convocação para as provas

1.6.1 O Comprovante Definitivo de Inscrição/Cartão de convocação para as provas deverá conter: número de inscrição; nome do candidato; data de nascimento; número da identidade, número do CPF; sexo; curso/turno; *campus*; opção de língua; data, local e horário da prova. O comprovante estará disponível no endereço eletrônico www.uniube.br a partir do dia **05 de outubro de 2023**.

1.7 Anulação da inscrição

1.7.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, às provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

2 Dos Cursos, das Vagas Disponibilizadas e dos Turnos de Funcionamento dos Cursos

2.1 As vagas e os cursos especificados no **Anexo 1 deste Edital** destinam-se aos inscritos para a **3ª etapa do PIAS**, momento em que o candidato deve indicar no formulário de inscrição a opção que pretende cursar.

2.2 As aulas dos cursos oferecidos em Uberaba serão ministradas nos *Campus* da Universidade – Centro, Aeroporto. E, a depender da área do curso, também no Hospital Universitário Mário Palmério e demais Unidades do Sistema de Saúde – Uniube. O curso de Medicina Veterinária terá, também, aulas ministradas no Hospital Veterinário da Uniube e em outras dependências de instituições parceiras. As aulas poderão ainda acontecer por meios digitais.

2.3 As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção nos períodos de férias escolares. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesses períodos, conforme programação institucional.

2.4 As aulas presenciais dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberlândia serão ministradas no Campus Via Centro, na Av. Afonso Pena, n. 1.177, Centro, em Uberlândia-MG. As aulas poderão ainda acontecer meio digitais.

2.5 Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições conveniadas com a Universidade de Uberaba, e poderão ser ministradas em turnos diferentes daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações impostas pelos próprios campos de estágio.

2.6 As mensalidades dos cursos não incluem custos das viagens (hospedagem, alimentação, visitas técnicas, transporte e entrada em museus e outros) e de outras atividades extramuros julgadas obrigatórias e/ou essenciais para o cumprimento de componentes curriculares.

2.7 A aquisição de materiais para aulas práticas, de instrumentais e de outros materiais laboratoriais para práticas clínicas ou específicas de alguns cursos é obrigatória e seu valor/custo não está incluída nas mensalidades.

2.8 O “Curso Matutino” será ministrado no período matutino, com possível complementação nos períodos vespertino e noturno (estágio e/ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado pela manhã.

2.9 O “Curso Vespertino” será ministrado no período vespertino, com possível complementação nos períodos matutino e noturno (estágio e/ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

2.10 O “Curso Noturno” será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágio e/ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes, podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

2.11 O “Curso Integral” será ministrado nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, podendo ter aulas práticas e/ou estágios em quaisquer desses turnos.

2.12 Os candidatos, ao efetuarem suas inscrições, devem inteirar-se da duração de seus cursos, principalmente daqueles que são ministrados em período diurno e noturno, o que poderá determinar períodos de integralização curricular diferentes.

2.13 Os cursos de Graduação, exceto o curso de Medicina, poderão ter oferta de até 40% (quarenta por cento) da carga horária total de modo digital, como autorizado pela Portaria MEC Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019.

3. Da Validade do Processo

3.1 O **PIAS 2023**, no qual estão inscritos os candidatos da 3ª etapa, é válido para ingresso dos classificados, apenas para o primeiro semestre de 2023, exceto para o **curso de Medicina**, em que serão ofertadas 12 (doze) vagas para o ingresso no primeiro semestre de 2024 e 12 (doze) vagas para ingresso no segundo semestre de 2024.

3.2 No curso de **Medicina**, serão convocados os 24 (vinte e quatro) primeiros classificados, sendo do primeiro ao décimo segundo na primeira convocação e os demais doze nas demais chamadas, em conformidade com o disposto no item 3.1 deste Edital, para esse curso, são oferecidas doze vagas no primeiro semestre e doze no segundo. Os candidatos têm, segundo a sua classificação e a disponibilidade de vagas, como escolher o semestre em que ingressarão, mas as matrículas, independente do semestre de ingresso, devem ser realizadas no prazo indicado na convocação do candidato. Nesse curso, as chamadas dos excedentes para as vagas, caso necessárias, serão feitas segundo as disponibilidades de vagas restantes.

4 Das Provas

4.1 Datas e horários de provas

4.1.1 As provas serão aplicadas, conforme descrito no quadro a seguir, sempre considerando o horário oficial de Brasília.

Provas da 3ª etapa – **07 de outubro de 2023 – 08h às 12h**

Provas da 2ª etapa – **07 de outubro de 2023 – 14h às 18h**

Provas da 1ª etapa – **07 de outubro de 2023 – 08h às 12h**

4.1.2 As datas e horários de provas podem ser alteradas em virtude de necessidades da Instituição.

4.1.3 Os candidatos que optarem por realizar etapas anteriores ou ainda fazer uma etapa não realizada em 2022 deverão comparecer na Instituição/Local indicado para prova nos dois horários indicados: o horário da etapa correspondente ao que ele cursa no Ensino Médio e o horário de realização da outra avaliação solicitada no formulário de inscrição.

4.2 Locais para realização das provas

4.2.1 O candidato deverá, no ato da inscrição, indicar o local em que ele realizará a prova, considerando os disponíveis no quadro a seguir.

Uberaba	Uniube – <i>Campus Aeroporto</i>	Av. Nenê Sabino, 1.801, Bairro Universitário.
Uberlândia	Uniube – <i>Campus Via Centro</i>	Av. Afonso Pena, 1177, Centro

4.3 Acesso aos locais de prova

4.3.1 O candidato deverá portar o Comprovante Definitivo de Inscrição, referido no item 1.6 deste Edital, e **documento legal de identidade, com foto para acesso ao local de prova**. O documento deverá permitir sua identificação com clareza. **Não serão aceitos documentos expedidos na infância que não permitam identificar a assinatura e/ou a foto do candidato.**

4.3.3 O acesso de acompanhantes não será permitido às salas de provas, a não ser em casos excepcionais que exijam o acompanhamento do candidato até esse local.

4.3.4 O candidato deverá evitar peças de vestuário e adereços, como brincos, colares, anéis, relógios, pulseiras, cintos, ou similares que contenham metais, pois será realizada a vistoria para detecção de metais e a revista pessoal, caso seja necessária.

4.3.5 A circunstância que denote indício de intenção fraudulenta, qualquer que seja a forma de sua transparência, poderá levar à revista pessoal por fiscal da sala, em local próprio, independentemente daquela ocorrida mediante detector de metais, medida que tem como única e exclusiva finalidade a de proporcionar segurança, equilíbrio e igualdade na disputa por todos os candidatos e, portanto, sem nenhuma feição de constrangimento ao candidato que venha a ser submetido a essa medida.

4.4 Duração e horários de entrada/saída do local de prova

4.4.1 **Provas do dia 07 de outubro de 2023, para 3ª etapa:** Essas provas terão início às 8h, horário oficial de Brasília-DF. Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 7h15 (sete horas e quinze minutos) e fechados às 8h (oito horas), de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões. As provas terão a duração de 4h (quatro horas), contadas a partir do início registrado em cada sala. O candidato só poderá deixar a sala de prova após 2h30 (duas horas e trinta minutos) do seu início, sendo permitido levar o Caderno de Provas.

4.4.2 **Provas do dia 07 de outubro de 2023, para 2ª etapa:** Essas provas terão início às 14h, horário oficial de Brasília-DF. Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 13h15 e fechados às 14h, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões. As provas terão a duração de 4h (quatro horas), contadas a partir do início registrado em cada sala. O candidato só poderá deixar a sala de prova após 2h30 (duas horas e trinta minutos) do seu início, sendo permitido levar o Caderno de Provas.

4.4.3 **Provas do dia 07 outubro de 2023, para 1ª etapa:** Essas provas terão início às 8h, horário oficial de Brasília-DF. Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 7h15 (sete horas e quinze minutos) e fechados às 8h (oito horas), de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões. As provas terão a duração de 4h (quatro horas), contadas a partir do início registrado em cada sala. O candidato só poderá deixar a sala de prova após 2h30 (duas horas e trinta minutos) do seu início, sendo permitido levar o Caderno de Provas.

4.5 Caderno de provas

4.5.1 O caderno de provas será organizado com 40 (quarenta) questões objetivas com valor de 1,875 (um vírgula oitocentos e setenta e cinco) pontos cada questão e uma Redação dissertativa argumentativa com valor de 25,00 (vinte e cinco) pontos, como descrito a seguir:

Área	Nº de Questões	Valor
Linguagens e Códigos - Língua Portuguesa, Literatura e Língua Inglesa	10	18,75
Matemática	10	18,75
Ciências da Natureza - Física, Química e Biologia	10	18,75
Ciências Humanas - História e Geografia	10	18,75
Redação	01	25,00
Total de pontos distribuídos		100,00

4.5.2 O conteúdo das avaliações está disponível no **Manual do Candidato**, disponível na área de inscrição, integra este Edital e é responsável por orientar o candidato na etapa que ele ainda realizará.

4.5.3 As provas substitutivas também têm a configuração e pontuação como enumerado no item 4.5.2 deste Edital.

4.6 Realização das provas

4.6.1 O candidato somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, e tiver sido autorizado pelo fiscal de sala.

4.6.2 As respostas das provas objetivas e a redação deverão ser transcritas com **caneta esferográfica preta**, fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, que deverão ser entregues ao fiscal de sala ao término das provas.

4.6.3 Um marcador de tempo para acompanhamento do horário pelos candidatos será disponibilizado em cada sala de provas.

4.6.4 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do Concurso durante a realização das provas:

- realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas;
- portar caneta de material não transparente, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, *pen drives*, *mp3* ou similares, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens;
- utilizar óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares;
- ausentar-se em definitivo da sala de provas antes do tempo mínimo previsto;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Gabarito Definitivo e/ou a Folha de Redação.

4.6.7 O recomendado é que o candidato, nos dias de provas, não traga nenhum dos objetos relacionados no item 4.6.4, alíneas b e c, deste Edital.

4.6.5 O candidato, ao ingressar na sala de provas, deverá guardar, em embalagem a ser fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados nos itens 4.6, alínea b. A embalagem deverá ser lacrada e colocada no chão, ao lado da cadeira, até a conclusão da prova.

4.6.6 O Gabarito definitivo e a Folha de Redação não terão substituição, mesmo em casos de erros de transcrição e/ou rasuras pelos candidatos.

4.6.7 Os candidatos da 3ª etapa ou que não comparecerem às provas, no dia, no horário e no local determinado pelo presente Edital, serão automaticamente desclassificados.

4.6.8 O tempo previsto para a aplicação das provas não será, por qualquer motivo, prorrogado, exceto nos casos previstos em legislação específica.

4.6.10 A Universidade de Uberaba não se responsabiliza pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.7 Divulgação dos gabaritos e contestação de questões objetivas

4.7.1 Os gabaritos preliminares das questões objetivas serão publicados após às **11 horas do dia 09 de outubro de 2023**, e o candidato terá 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir do gabarito, para fazer qualquer contestação, utilizando o *link* disponível no site da Uniube.

4.7.2 Caso alguma questão seja anulada, contar-se-á, para todos os candidatos, a correspondente pontuação. Ainda que o item apresente problemas em um dos tipos de prova apenas, sua anulação também acontecerá nos demais tipos.

4.8 Correção das provas

4.8.1 As redações transcritas para a Folha de Redação serão corrigidas, e apenas essas. As questões objetivas devem ter suas respostas efetivamente marcadas no Cartão-Resposta, com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, sem emendas ou rasuras. As questões objetivas cujas respostas forem assinaladas no Cartão-Resposta serão submetidas à leitura óptica. Marcações indevidas poderão não ser lidas.

4.8.2 A Prova Objetiva vale 75,00 (setenta e cinco) pontos, e o total de pontos nela obtidos corresponde ao número de acertos, multiplicado pelo valor de cada questão (1,875 cada questão), conforme especificado no item **4.5.1** deste Edital.

4.8.3 A Redação tem valor de 25,00 (vinte e cinco) pontos, e sua correção será realizada de acordo com os critérios constantes da Folha de Redação e explicitados no Manual do Candidato.

4.8.4 Não haverá, em nenhum caso, vista ou revisão da Prova Objetiva nem de Redação.

5 Dos Resultados

5.1 O resultado da **3ª Etapa** será divulgado no dia **17 de outubro de 2023**. Os candidatos dessa etapa terão acesso à sua nota final no programa, podendo ou não ser convocados para a matrícula.

5.2 Os candidatos da **1ª** e da **2ª** etapas terão acesso a um **boletim de desempenho** na etapa a partir de **06 de dezembro de 2023**. Esse boletim estará disponível no *site* da Uniube.

5.3 Os candidatos que realizarem as provas substitutivas terão considerada a maior nota obtida entre as obtidas na **1ª** avaliação e na substitutiva de uma mesma etapa.

6 Das Normas de Acesso

6.1 O programa é dividido em três etapas e serão classificados todos os candidatos que tenham participado das três etapas e obtido pontuação não nula na média de Redação e na média de Conhecimentos Gerais das etapas, exceto para o curso de Medicina.

6.2 Serão classificados, para o curso de Medicina, os candidatos que tenham participado das três etapas e obtido pontuação igual ou superior a 60 pontos dos 100 pontos distribuídos.

6.3 O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos classificados.

6.4 No caso de empate, na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerão, sucessivamente, os pontos obtidos em Redação e na somatória das outras questões, nessa ordem. Persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.

7 Da Matrícula

7.1 Os candidatos da 3ª etapa convocados para matrícula, **exceto do curso de Medicina**, deverão efetivá-la até o dia **04 de novembro de 2023, às 16h**, conforme instruções apresentadas no Edital de Convocação para Matrícula e Informativo de Matrícula, publicados no momento da divulgação do resultado.

7.2 Os doze primeiros candidatos da 3ª etapa convocados para matrícula no curso de Medicina deverão efetivá-la **até o dia 20 de outubro de 2023, às 16h, conforme instruções divulgadas no Edital de Matrícula, documento publicado no ato da divulgação dos resultados. Após às 16h do dia 20 de novembro, novas chamadas serão realizadas.**

7.3 Os **convocados, exceto do curso de Medicina**, deverão entrar na Área do candidato realizar o *login* para a realização da matrícula. A partir dele, serão direcionados para as telas de inserção de dados, de assinatura de contrato, de impressão de boleto e de anexação de documentos obrigatórios para matrícula. **A matrícula, para todos os cursos, deverá acontecer dentro dos prazos previstos no Edital de Convocação para Matrícula.**

7.4 Os **convocados para o curso de Medicina** deverão realizar a matrícula online, se opção for o primeiro semestre de 2024, ou exclusivamente de forma presencial, caso a opção seja pelo segundo semestre de 2024. O período de matrícula e a possibilidade de escolha de semestre de ingresso será sempre indicada **no Edital de Convocação para Matrícula**, divulgado no mesmo dia e horário dos resultados/convocações.

7.5 Os candidatos que optaram pelos **cursos oferecidos em Uberaba**, em caso de dúvida, deverão dirigir-se ao **CAC – Centro de Atendimento ao Candidato, Bloco F, do Campus Aeroporto, na Avenida Nenê Sabino, nº 1.801, Bairro Universitário, Uberaba-MG.**

7.6 Os candidatos que optaram pelos **cursos oferecidos em Uberlândia** em caso de dúvidas, deverão dirigir-se ao **CAC – Centro de Atendimento ao Candidato, Campus Via Centro, Avenida Afonso Pena, nº 1.177, Centro, Uberlândia-MG.**

7.7 Os documentos necessários para a efetivação da matrícula serão publicados em um **Informativo de Matrícula**, disponibilizado no mesmo dia e hora em que será divulgado o resultado.

7.8 Para todas as **convocações e chamadas do curso de Medicina**, o candidato deve considerar o referido do item 3.2 deste Edital.

7.9 A não realização da matrícula no prazo estipulado implicará, de acordo com a Lei e o Regimento-Geral da Uniube, perda irreversível da vaga, em favor de outro candidato, que será chamado a preenchê-la, obedecida a rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos no referido concurso.

7.10 As vagas não preenchidas em um dos semestres poderão ser remanejadas para outros semestres ou processos, segundo decisão da Instituição.

7.11 A Universidade reserva-se o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos tendo em vista, entre outros, o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados.

7.12 A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que ele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da Uniube.

8 Dos Descontos e dos Benefícios

8.1 Este processo dispõe de outros programas de bolsas e de descontos para primeiros colocados e outros, conforme regulamento disponível em <https://uniube.br/menu/205>

9 Das Disposições Finais

9.1 O presente Edital será publicado no *site* da Uniube.

9.2 O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

9.3 Os Gabaritos definitivos, as Folhas de Redação e as listas de presença relacionados a este processo ficarão arquivados na Uniube pelo período de um ano, a partir da data de publicação dos resultados.

9.4 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição para as provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

9.5 Os candidatos poderão ser submetidos, a qualquer momento, à verificação grafológica, inclusive durante a realização da matrícula.

9.6 A Uniube se reserva o direito de usar, sem identificação nominal, redações para fins educacionais, em aulas internas e/ou em manuais do vestibular.

9.7 A Instituição poderá, a qualquer momento, remanejar as vagas previstas nesse processo para outros processos disponibilizados pela Universidade.

9.8 Casos omissos neste Edital serão julgados pelo CEDAE – Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional, com recurso ao Conselho Universitário.

Uberaba-MG, 31 de agosto de 2023.

Prof^a Maria Heliodora do Vale Romeiro Collaço

**Pró-Reitora de Ensino Superior
Uniube**

Anexo – Cursos

CURSOS E VAGAS PARA UBERABA (MG)

Área de Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação legal
Medicina Veterinária	Integral	10 semestres	15	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Medicina Veterinária	Noturno	12 semestres	15	
Gestão do Agronegócio	Noturno	6 semestres	15	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)

Área de Saúde e Bem-Estar

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação legal
Enfermagem	Vespertino	10 semestres	15	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Enfermagem	Noturno		15	
Farmácia	Noturno	10 semestres	15	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Fisioterapia	Noturno	10 semestres	15	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Odontologia	Integral	10 semestres	15	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 823, de 30/12/2014 (DOU 02/01/2015).
Odontologia	Noturno	10 semestres	15	
Educação Física	Matutino	8 semestres	15	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Educação Física	Noturno		15	
Psicologia	Matutino	10 semestres	15	Renovação de Reconhecimento – Portaria MEC nº 272 de 03/04/2017 (04/04/2017).
Psicologia	Noturno	10 semestres	15	

Área de Ciências Médicas e da Saúde

Curso	Período	Duração	Vagas/semestre		Situação Legal
			2024.1	2024.2	
Medicina	Integral	12 semestres	12	12	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 658, de 28/09/18 (DOU 01/10/2018).

Área de Negócios, Administração e Direito

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação legal
Administração	Matutino	8 semestres	15	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 210, de 26/06/2020 (DOU 07/07/2020).
Administração	Noturno	8 semestres	15	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 210, de 26/06/2020 (DOU 07/07/2020).
Ciências Contábeis	Noturno	8 semestres	15	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 210, de 26/06/2020 (DOU 07/07/2020).
Direito	Matutino	10 semestres	15	Renovação de reconhecimento – Portaria nº 210, de 25/06/2020 (DOU 07/07/2020).
Direito	Noturno	10 semestres	15	

Gestão de Recursos Humanos	Noturno	4 semestres	15	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 07/07/2020).
Gestão Financeira	Noturno	4 semestres	15	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 07/07/2020).
Logística	Noturno	4 semestres	15	Autorização. Portaria MEC nº 376, de 21/08/2019 (DOU 22/08/2019).

Área de Educação

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação legal
Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	8 semestres	15	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).

Área de Engenharia, Produção e Construção

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação legal
Arquitetura e Urbanismo	Integral	10 semestres	15	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC Nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	10 semestres	15	
Engenharia Civil	Noturno	10 semestres	15	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC Nº 110 de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
Engenharia de Produção	Noturno	10 semestres	15	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Engenharia Elétrica	Noturno	10 semestres	15	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
Engenharia Química	Noturno	10 semestres	15	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
Engenharia Mecânica	Noturno	10 semestres	15	Resolução – Conselho Universitário/UNIUBE nº 016 de 09 de março de 2020
Engenharia de Computação	Noturno	10 semestres	15	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC n.º 919 de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)
Engenharia de Controle e Automação	Noturno	10 semestres	15	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 059 de 20/08/2018.

Área de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação legal
Sistemas de Informação	Noturno	8 semestres	15	Renovação de reconhecimento – Portaria nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	5 semestres	15	Autorização – Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 003 de 25/03/2019.

CURSOS, TURNOS E VAGAS PARA UBERLÂNDIA (MG)

Área de Negócios, Administração e Direito

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação legal
Administração	Noturno	8 semestres	15	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC n.º 834 de 16/12/2016 (DOU 19/12/2016).
Direito	Matutino	10 semestres	15	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 210 de 03/04/2017 (DOU 04/04/2017).
Direito	Noturno	10 semestres	15	

Gestão de Recursos Humanos	Noturno	4 semestres	15	Autorização – Portaria MEC nº 155, de 29/03/2019 (DOU 01/04/2019).
Gestão Financeira	Noturno	4 semestres	15	Autorização – Portaria MEC nº 155, de 29/03/2019 (DOU 01/04/2019).
Gestão em Logística	Noturno	4 semestres	15	Autorização. Portaria MEC nº 376, de 21/08/2019 (DOU 22/08/2019).

Área de Saúde e Bem-estar

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação legal
Psicologia	Matutino	10 semestres	15	Autorização. Portaria MEC nº 1755, de 08/12/2021 (DOU 10/12/2021).
Psicologia	Noturno	10 semestres	15	

Área de Engenharia, Produção e Construção

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação legal
Engenharia Civil	Noturno	10 semestres	15	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC C nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
Engenharia de Produção	Noturno	10 semestres	15	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
Engenharia Elétrica	Noturno	10 semestres	15	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
Engenharia de Computação	Matutino	10 semestres	15	Reconhecimento – Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018, (DOU 28/12/2018)
Engenharia de Computação	Noturno	10 semestres	15	Reconhecimento – Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018, (DOU 28/12/2018)
Engenharia de Controle e Automação	Noturno	10 semestres	15	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE n.º 059 de 20/08/2018.

Área de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)

Curso	Período	Duração	Vagas	Situação legal
Sistema de Informação	Matutino	8 semestres	15	Autorização – Resolução Conselho Universitário/ Uniube nº 057/21 de 07/05/2021.
Sistema de Informação	Noturno	8 semestres	15	Autorização. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 057/21 de 07/05/2021
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	5 semestres	15	Autorização – Resolução Conselho Universitário/Uniube nº 057/21 de 07/05/2021
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	5 semestres	15	Autorização. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 057/21 de 07/05/2021